

Regulamento Geral

1. a Casa das Cortes é um estabelecimento de alojamento local, estando de acordo com o artigo 3 n.º2 do decreto-lei n.º 39/2008 de 07 Março, cumpre (como condição da instalação e funcionamento respetivos) requisitos gerais, de higiene e segurança os quais se encontram fixados na portaria n.º517/2008, 25 de junho, a qual já em vigor.

2. a gestão e administração da Casa das Cortes são da competência do proprietário.

3. os preços a pagar pelos hóspedes serão fixados anualmente e terão em conta a tipologia do alojamento e a duração da estadia.

Atualmente a poder usufruir de uma segunda casa a Casa das Cortes não só aluga seus aposentos como permite aos seus clientes um agrupamento mais amplo de famílias e amigos ou pode também receber as pessoas em dois diferentes grupos: um grupo até 15 pessoas e um segundo grupo até 7 pessoas ou então um grupo total de 22 pessoas. A piscina foi construída para apoio de todos os clientes e das duas casas em geral sem qualquer distinção.

4. o pagamento processar-se-á do seguinte modo:

a. Os hóspedes pagaram uma sinalização no momento da reserva correspondente a 30% do total da estadia;

b. os restantes 70% serão pagos no momento do acesso a Casa das Cortes ou então, até 48h do dia da chegada, por um dos seguintes meios;

i. transferência bancária;

ii. pagamento online;

iii. multibanco ou numerário, presencialmente.

c. a ocupação e/ou utilização será considerada por períodos mínimos de 24h, com início às 15h de um dia e fim às 12h do dia imediato.

d. nas estadias de longa duração mais ou menos de uma semana o preço inclui a limpeza do alojamento, a mudança de roupa e atalhados duas vezes na semana - à quarta-feira e ao sábado. Inclui ainda os consumos de água, gás e outras energias.

5. se o cliente desistir da reserva ou de parte dela, independentemente do motivo da anulação e baseado no preço total da estadia, tal implicará o pagamento das seguintes despesas:

a. de 08 a 02 dias antes da chegada: 50%.

b. menos de 48h antes da chegada: 100%.

6. os hóspedes devem abster-se de interferir na atuação do pessoal que presta serviço nas residências. Qualquer ocorrência deverá ser comunicada à gerência ou quem a substituir.

7. todo o hóspede é responsável pelos equipamentos e instalações que utiliza.

8. os danos provocados nos quartos bem como os estragos e desvios do seu equipamento, são da responsabilidade individual de quem os provocar, ou em caso de um grupo, serão responsáveis os clientes de grupo, ou aquele que tem a responsabilidade do aluguer da casa.
9. CAUÇÃO no valor de 250€ será exigida, no momento da entrada, quando se trata do aluguer total da casa, que só será devolvida aos clientes se a casa estiver no estado em que foi entregue. (ocasionalmente é deixado cheque à receção que será entregue no momento da saída)
10. acesso de não hóspedes:
 - a. o acesso de não hóspedes só pode fazer-se quando acompanhado pelo hóspede, o qual se responsabilizará pelo visitante;
 - b. não é permitido aos visitantes pernoitar nos quartos;
11. a confeção de alimentos, a lavagem e tratamento de roupas, só serão permitidas quando acordadas com a gerência e apenas quando se tratar do aluguer completo da casa.
12. a confeção de alimentos, a lavagem e tratamento de roupas, só serão permitidas nos locais definidos para tal fim, obrigando-se os utentes a cumprir os princípios básicos de higiene, segurança e ordem no espaço.
13. o acesso ou a permanência de animais domésticos é interdita.
14. o acesso do pessoal da limpeza aos quartos faz-se de acordo com escalas de horário de limpeza estabelecidos, entre as 10h e as 12h.
15. independentemente do serviço de limpeza, por razões de segurança e em caso de extrema urgência, a gerência reserva-se no direito de entrar no quarto na ausência do hóspede.
16. o pequeno almoço estará disponível das 9.30h às 11h, quando assim for acordado.
17. quando a casa é alugada em completo, não é contemplada a estadia com pequenos almoços.
18. os hóspedes deverão abster-se de praticar atos que perturbem a vida normal dos outros hóspedes, nomeadamente ruídos durante a noite, entre as 22h e as 6h.
19. os hóspedes deverão cumprir as determinações constantes do presente Regulamento e demais normas internas.
20. o não cumprimento das normas estabelecidas implica advertência. Em caso de reincidência poderá ser retirado o direito de estadia.
21. no ato da admissão, o utente toma conhecimento deste regulamento, bem como da tabela de preços em vigor.
22. no ato da saída e após conferência do material existente, serão contabilizados os equipamentos danificados ou desaparecidos, sendo, eventualmente neste momento devolvida a caução.
23. os hóspedes que pretendam deixar o alojamento em data diferente da inicialmente prevista deverão informar a administração com, pelo menos 24h de antecedência.
24. o prolongamento das estadias ficará condicionado às reservas existentes.